

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

### **Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

A Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, corresponde à primeira alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento. O processo de especialidade dessa apreciação parlamentar promoveu um conjunto de melhorias significativas em relação ao diploma inicial apresentado pelo Governo, nomeadamente no que toca aos direitos laborais e remuneratórios dos investigadores abrangidos.

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, logo aquando da apresentação do DL 57/2017 por parte do Governo, fez saber das suas sustentadas dúvidas sobre a efetiva resolução do problema e curto e médio prazo para um conjunto alargado de investigadores precários que ansiavam pela possibilidade de ingresso na carreira (Estatuto de Carreira de Investigação Científica - ECIC).

O diploma publicado, efetivamente, não cumpria os objetivos que enunciava. Na verdade, o que o diploma estipulava era a troca da precariedade das bolsas por mais precariedade, não criando nenhum horizonte de estabilidade aos investigadores, podendo até constituir uma porta aberta para mais fáceis despedimentos. A contratação a termo resolutivo (para organismos da administração pública) ou a termo incerto (para organismos abrangidos pelo direito privado), pelo prazo de três anos, renováveis até um máximo de seis, não promove a necessária estabilidade e dignidade dos investigadores.

Essa preocupação, manifestada pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, está hoje a tornar-se uma derradeira realidade para muitos dos antigos bolseiros de pós-doutoramento que, após o término dos primeiros três anos do seu novo contrato de trabalho a prazo, estão a ser informados da não renovação do mesmo.

Chegou ao conhecimento do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda que, durante o mês de setembro, se avolumaram os casos de investigadores contactados pelas suas Instituições de

Ensino Superior a fim de serem informados da não renovação do seu contrato de trabalho celebrado ao abrigo da Lei 57/2017, de 19 de julho, “Diploma do Emprego Científico”.

A Ciência e a Investigação não podem continuar reféns de contratos precários, prazos de atribuição que não são respeitados, de bolsas sucessivas que não permitem que os investigadores progridam na carreira. Planear um país desenvolvido, com capacidade de responder à evolução do conhecimento, que reinvente soluções para os problemas sociais, para a indústria, economia, agricultura, tecnologia e comunicações, não pode deixar a Política Científica refém de uma agenda que desvaloriza o trabalho dos investigadores.

*Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, as seguintes perguntas:*

1. Tem o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior conhecimento desta situação?
2. O Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior está a monitorizar os processos de renovação dos contratos celebrados ao abrigo da Lei 57/2017?
3. Que medidas pondera o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior tomar para que estes investigadores sejam contratados ao abrigo do Estatuto de Carreira de Investigação Científica?

Palácio de São Bento, 4 de outubro de 2021

Deputado(a)s

LUÍS MONTEIRO(BE)